

LEI Nº 10.189, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.625, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Agrícola dos Produtores Rurais do Taperucu (ASAGPRORTA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, em reconhecimento aos serviços sociais que presta em sua área de atuação, a Associação Agrícola dos Produtores Rurais do Taperucu (ASAGPRORTA), CNPJ: 03.332.752/0001-48, com sede na Av. Dr. Lauro Sodré, nº 116, Bairro Centro, CEP: 68.635-000, no Município de São Domingos do Capim, com foro na Comarca de sua jurisdição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado